

REQUERIMENTO Nº 1590, DE 2015

Ref.: Registro da Frente Parlamentar pelo
Desenvolvimento Sustentável da Floresta
Brasileira – Silvicultura.

Ilmo. Senhor Presidente,

Nos termos regimentais e do disposto no Ato da Mesa nº 69/2005, venho, respeitosamente, pelo presente, requerer a V. Exa. o registro da Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento Sustentável da Floresta Brasileira - Silvicultura, fundada e constituída em 28 de abril de 2015, conforme Ata de Fundação e Constituição, Estatuto, composição e assinaturas que seguem em anexo, sob minha presidência e responsabilidade.

28 ABR. 2015

Sala das Sessões, em 28 de abril de 2015.


Deputado NEWTON CARDOSO JÚNIOR

Presidente da Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento Sustentável da Floresta
Brasileira - Silvicultura



FRENTE PARLAMENTAR PELO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA FLORESTA BRASILEIRA - SILVICULTURA

ATA DE FUNDAÇÃO, CONSTITUIÇÃO E ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTES, ENTRE OUTROS, DA FRENTE PARLAMENTAR PELO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA FLORESTA BRASILEIRA - SILVICULTURA

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às 11 horas, reuniram-se no Gabinete número 932, localizado no Anexo IV, Câmara dos Deputados, os Ilmos. Srs. Deputados Federais Newton Cardoso Júnior, Marcelo Squassoni, Heuler Abreu Cruvinel e Irajá Silvestre Filho, com o fim de apreciar e deliberar a seguinte pauta: 1. Fundação e constituição da Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento Sustentável da Floresta Brasileira - Silvicultura ("Frente"); 2. Aprovação do Estatuto da Frente; e 3. Eleição do Presidente, Vice-Presidentes e colaboradores da Frente. O Ilmo. Sr. Deputado Federal Newton Cardoso Júnior assumiu a presidência da reunião e convidou a mim, Deputado Federal Marcelo Squassoni, para exercer a função de Secretário. Após breve discurso sobre a importância do desenvolvimento sustentável das Florestas Brasileiras para o país, o Ilmo. Sr. Deputado Federal Newton Cardoso Júnior submeteu à consideração dos presentes a instalação da Frente, o que foi aprovado por unanimidade. Atendido o item 1 da pauta, passou-se ao item 2. O Estatuto da Frente, por unanimidade, conforme documento anexo (Anexo I) à presente foi integralmente aprovado. O item 3 da pauta, por unanimidade, foi aprovado conforme ata de reunião da Frente anexa (Anexo II).



NEWTON CARDOSO JÚNIOR



HEULER CRUVINEL



MARCELO SQUASSONI



IRAJÁ ABRE

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR PELO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA FLORESTA BRASILEIRA - SILVICULTURA

.I.

DA FINALIDADE E SEDE

Art. 1º. A Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento Sustentável da Floresta Brasileira - Silvicultura (doravante designada neste Estatuto apenas "Frente"), com caráter suprapartidário e atuação no âmbito da Câmara dos Deputados Federais e em todo o território nacional, funcionará por tempo indeterminado, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, regendo-se por este Estatuto.

Art. 2º. A Frente é instituída para acompanhar os processos legislativos e as demais atividades do Congresso Nacional e Câmara dos Deputados Federais que apresentem relação, direta ou indireta, à Floresta Brasileira/silvicultura, bem como para atuar, conjuntamente com a sociedade civil, no apoio e desenvolvimento de políticas públicas, desenvolvimento de projeto de leis, planos, programas e ações governamentais e não governamentais, que visem o desenvolvimento sustentável da Floresta Brasileira/Silvicultura.

Art. 3º. A Frente assume como seus principais objetivos, dentre outros que dizem respeito ao desenvolvimento sustentável da Floresta Brasileira, os seguintes:

- I) Propor e acompanhar projetos de lei que visem complementar, adequar ou aperfeiçoar a legislação vigente sobre a preservação, conservação, manutenção, recuperação e exploração da Floresta Brasileira (incluindo, mas não se limitando, a temas relativos à atividade de silvicultura, ao manejo sustentável de vegetação nativa e à aquisição de imóveis rurais para efetivo plantio, entre outros), buscando promover o fomento do

setor florestal sem perder de vista os princípios norteadores do direito ambiental, em especial, o princípio do desenvolvimento sustentável;

- II) acompanhar a implantação de políticas públicas, planos, programas, ações governamentais e não governamentais, que apresentem interface com assuntos referente à Floresta Brasileira/Silvicultura, de modo a assegurar a compatibilidade com os ditames da Política Nacional do Meio Ambiente, do Código Florestal Brasileiro, da Política Agrícola para Florestas Plantadas e dos demais Diplomas Legais que norteiam o tema;
- III) fomento do setor florestal (v.g. exploração sustentável de florestas plantadas e manejo sustentável de florestas nativas), a fim de promover o aumento da produção de bens e serviços florestais por meio do desenvolvimento econômico, social e ambiental;
- IV) incremento de estoques florestais e pela regularização das áreas rurais, especialmente por meio da plena implantação do Código Florestal Brasileiro, incluindo estímulos à concretização, em âmbito nacional, do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e dos Programas de Regularização Ambiental (PRA);
- V) concepção de instrumentos (econômicos, operacionais e políticos) para a consecução do desenvolvimento sustentável da Floresta Brasileira e pela regulamentação dos instrumentos já criados em lei (como, por exemplo, a Cota de Reserva Ambiental - CRA e o Pagamento por Serviços Ambientais – PSA);
- VI) melhoria da renda e da qualidade de vida no meio rural e estimular a integração entre produtores rurais e as agroindústrias que utilizam madeira como matéria-prima;
- VII) integrar iniciativas que visem à/ao: conservação das florestas e recuperação das áreas degradadas; implantação das políticas públicas sobre mudanças climáticas (redução de emissão de gases causadores

do efeito estufa); aumento da capacidade de uso e renovação de produtos de base florestal (biomassa); combate ao desmatamento, entre outras finalidades;

VIII) propugnar pela máxima cooperação entre a União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, para o desenvolvimento de ações conjuntas de fomento ao setor florestal (sempre com fulcro no princípio do desenvolvimento sustentável);

IX) servir de entidade intermediadora entre os Parlamentares e a sociedade civil para assuntos relacionados às Florestas Brasileiras/Silvicultura;

X) promover a divulgação das atividades da **Frente** no âmbito do Parlamento e perante a sociedade civil;

XI) realizar encontros, congressos, debates e outros eventos para tratar sobre o desenvolvimento sustentável da Floresta Brasileira/Silvicultura;

XII) cumprimento dos acordos, convenções e outros instrumentos internacionais já firmados a respeito do tema florestal, bem como pela formulação e negociação de outros acordos que venham a se fazer necessários.

Art. 4º. Fica vedada à **Frente** a participação em atividades estranhas à sua natureza e finalidade.

.II. DOS MEMBROS

Art. 5º. A **Frente** é composta por Deputados Federais e por Senadores que subscreveram o ato de criação.

Parágrafo único. Representantes da sociedade civil poderão participar da **Frente** na qualidade de colaboradores e/ou consultores. Cabe ao Presidente e cada um dos Vice-Presidentes da Frente indicar, cada um, 01 (um) membro da sociedade Civil para atuar como colaborador e/ou consultor.

.III.
DA COORDENAÇÃO COLEGIADA

Art. 6º. A Frente tem a seguinte estrutura:

- I) Assembleia-Geral, composta dos Parlamentares filiados à **Frente**;
- II) Mesa Diretora, composta por:
 - (a) 1 (um) Presidente, cujo mandato será coincidente com o da Legislatura, podendo indicar 1 (um) membro da sociedade Civil;
 - (b) 3 (três) Vice-presidentes, cujo mandato será coincidente com o da Legislatura, sendo que cada um deles poderá indicar 1 (um) colaborador - representante civil;

Parágrafo primeiro. Caso o Presidente não seja reeleito, proceder-se-á a nova eleição para o cargo.

Parágrafo Segundo. Se qualquer membro da Mesa Diretora dela deixar de fazer parte, por renúncia ou abandono do cargo, o Presidente promoverá, imediatamente, a designação de seu substituto.

Parágrafo Terceiro. Os cargos previstos neste artigo são privativos de Deputados Federais e não ensejarão qualquer tipo de remuneração.

.IV.
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 7º. Compete à Assembleia-Geral:

- I) eleger o Presidente, que presidirá as reuniões da **Frente** e será responsável perante a Casa por todas as informações que prestar à Mesa, nos termos legais;
- II) estabelecer diretrizes políticas para a atuação da **Frente**;
- III) supervisionar a atuação da Mesa Diretora;
- IV) propor e promover alterações neste Estatuto, se necessário.

Parágrafo primeiro. A Assembleia-Geral reunir-se-á ordinariamente a cada 12(doze) meses e, extraordinariamente, sempre que convocada.

Parágrafo segundo. As decisões da Assembleia-Geral serão tomadas por maioria simples dos votantes, presente a maioria absoluta dos membros da Frente, em primeira chamada, e por maioria simples dos votantes presentes, em segunda chamada.

Art. 8º. Compete à Mesa Diretora:

- I) representar a **Frente** junto a entidades públicas e privadas;
- II) convocar a Assembleia-Geral, bem como reuniões da **Frente** e da própria Mesa Diretora;
- III) planejar as atividades da **Frente**;
- IV) constituir delegações;
- V) implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembleia-Geral;
- VI) tomar decisões políticas e administrativas necessárias para o alcance dos objetivos da **Frente**;
- VII) examinar estudos, pareceres, teses e materiais que sirvam de subsídios para as suas atividades;
- VIII) elaborar relatórios sobre a atuação da Frente, com periodicidade, no mínimo, a cada 2 (dois) anos;
- IX) propor a admissão de novos membros;
- X) resolver os casos omissos deste Estatuto.

Art. 9º. Qualquer membro da **Frente** poderá apresentar, a qualquer momento, demandas, observações e propostas de atividades para a Mesa Diretora.

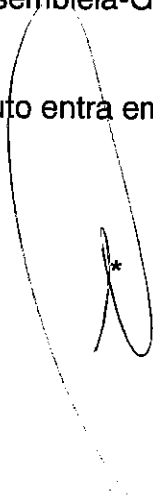
.V.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10º. Com vistas ao alcance de suas finalidades, a **Frente** poderá criar, manter e participar de entidades e instituições com objetivos iguais ou similares aos seus, ouvindo a Mesa Diretora.

Art. 11º. A **Frente** será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembleia-Geral.

Art. 12º. Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.



* * *




ANEXO II

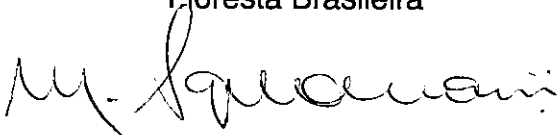
Atendido o item 2 da pauta, tendo sido criada a Frente e aprovado o seu Estatuto, passou-se ao item 3, que tratou da eleição da composição da Mesa Diretora (da Coordenação Colegiada). Os cargos foram assim distribuídos:

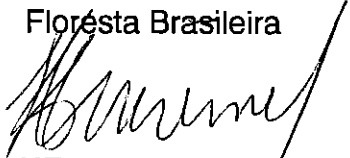
- I) Presidente: Deputado Federal Newton Cardoso Júnior;
- II) Vice-presidente: Deputado Federal Marcelo Squassoni;
- III) Vice-Presidente: Deputado Federal Heuler Abreu Cruvinel; e
- IV) Vice-Presidente: Deputado Federal Irajá Silvestre Filho.

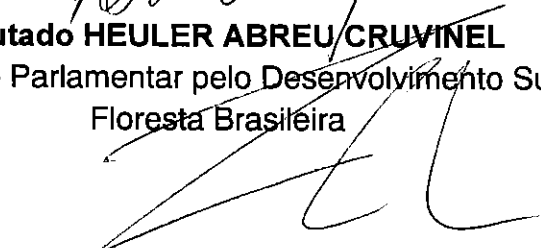
Logo após, o Presidente eleito, Deputado Federal Newton Cardoso Júnior, agradeceu a honra e confiança concedidas pela Plenária. Nada mais havendo a tratar, foi levantada a reunião da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi devidamente assinada por mim, Secretário, e pelo Presidente.

Brasília, 28 de abril de 2015.


Deputado Federal NEWTON CARDOSO JÚNIOR
Presidente da Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento Sustentável da
Floresta Brasileira


Deputado MARCELO SQUASSONI
Secretário da Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento Sustentável da
Floresta Brasileira


Deputado HEULER ABREU CRUVINEL
Secretário da Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento Sustentável da
Floresta Brasileira


Deputado IRAJÁ SILVESTRE FILHO
Secretário da Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento Sustentável da
Floresta Brasileira



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(55ª Legislatura 2015-2019)

Página: 1 de 6

Proposição: REQ 1590/2015
Autor da Proposição: NEWTON CARDOSO JR E OUTROS
Data de Apresentação: 04/05/2015
Ementa: Registro da Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento Sustentável da Floresta Brasileira - Silvicultura.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	220
Não Conferem	004
Fora do Exercício	000
Repetidas	016
Ilegíveis	000
Retiradas	000
Total	240

Confirmadas

1	ADAIL CARNEIRO	PHS	CE
2	ADELMO CARNEIRO LEÃO	PT	MG
3	ADEMIR CAMILO	PROS	MG
4	AELTON FREITAS	PR	MG
5	AFONSO FLORENCE	PT	BA
6	AFONSO HAMM	PP	RS
7	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
8	ALAN RICK	PRB	AC
9	ALBERTO FRAGA	DEM	DF
10	ALEX CANZIANI	PTB	PR
11	ALFREDO KAEFER	PSDB	PR
12	ALIEL MACHADO	PCdoB	PR
13	ALTINEU CÔRTEZ	PR	RJ
14	ANA PERUGINI	PT	SP
15	ANDERSON FERREIRA	PR	PE
16	ANDRÉ ABDON	PRB	AP
17	ANDRE MOURA	PSC	SE
18	ANGELIM	PT	AC
19	ANÍBAL GOMES	PMDB	CE
20	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
21	ARNALDO FARIA DE SÁ	PTB	SP
22	ARNALDO JORDY	PPS	PA
23	ARNON BEZERRA	PTB	CE
24	ARTHUR LIRA	PP	AL

25	ASSIS DO COUTO	PT	PR
26	AUGUSTO CARVALHO	SD	DF
27	AUGUSTO COUTINHO	SD	PE
28	AUREO	SD	RJ
29	BETO SALAME	PROS	PA
30	BILAC PINTO	PR	MG
31	BOHN GASS	PT	RS
32	BRUNO COVAS	PSDB	SP
33	CABO DACIOLO	PSOL	RJ
34	CARLOS ANDRADE	PHS	RR
35	CARLOS EDUARDO CADOCA	PCdoB	PE
36	CARLOS GOMES	PRB	RS
37	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	PMDB	TO
38	CARLOS MANATO	SD	ES
39	CARLOS MELLES	DEM	MG
40	CARMEN ZANOTTO	PPS	SC
41	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
42	CELSO JACOB	PMDB	RJ
43	CELSO PANSERA	PMDB	RJ
44	CÉSAR MESSIAS	PSB	AC
45	CHICO ALENCAR	PSOL	RJ
46	CHICO LOPES	PCdoB	CE
47	CLEBER VERDE	PRB	MA
48	CONCEIÇÃO SAMPAIO	PP	AM
49	COVATTI FILHO	PP	RS
50	DAGOBERTO	PDT	MS
51	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
52	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
53	DANIEL COELHO	PSDB	PE
54	DANIEL VILELA	PMDB	GO
55	DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS
56	DAVIDSON MAGALHÃES	PCdoB	BA
57	DÉCIO LIMA	PT	SC
58	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
59	DR. JOÃO	PR	RJ
60	EDIO LOPES	PMDB	RR
61	EDMAR ARRUDA	PSC	PR
62	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
63	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
64	EDUARDO CURY	PSDB	SP
65	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
66	ELIZEU DIONIZIO	SD	MS
67	ELIZIANE GAMA	PPS	MA
68	ERIVELTON SANTANA	PSC	BA
69	EROS BIONDINI	PTB	MG
70	EVAIR DE MELO	PV	ES
71	EVANDRO ROGERIO ROMAN	PSD	PR
72	EXPEDITO NETTO	SD	RO
73	EZEQUIEL TEIXEIRA	SD	RJ

74	FABIO GARCIA	PSB	MT
75	FABIO REIS	PMDB	SE
76	FELIPE MAIA	DEM	RN
77	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
78	FERNANDO COELHO FILHO	PSB	PE
79	FERNANDO JORDÃO	PMDB	RJ
80	FERNANDO MONTEIRO	PP	PE
81	FRANCISCO FLORIANO	PR	RJ
82	GENECIAS NORONHA	SD	CE
83	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
84	GIUSEPPE VECCI	PSDB	GO
85	GIVALDO CARIMBÃO	PROS	AL
86	GIVALDO VIEIRA	PT	ES
87	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
88	GUILHERME MUSSI	PP	SP
89	HEULER CRUVINEL	PSD	GO
90	HIRAN GONÇALVES	PMN	RR
91	HISSA ABRAHÃO	PPS	AM
92	HUGO MOTTA	PMDB	PB
93	INDIO DA COSTA	PSD	RJ
94	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
95	IRAJÁ ABREU	PSD	TO
96	JEAN WYLLYS	PSOL	RJ
97	JEFFERSON CAMPOS	PSD	SP
98	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
99	JHC	SD	AL
100	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
101	JOÃO CAMPOS	PSDB	GO
102	JOÃO DERLY	PCdoB	RS
103	JOÃO MARCELO SOUZA	PMDB	MA
104	JONY MARCOS	PRB	SE
105	JOSÉ CARLOS ARAÚJO	PSD	BA
106	JOSÉ MENTOR	PT	SP
107	JOSÉ OTÁVIO GERMANO	PP	RS
108	JOSÉ PRIANTE	PMDB	PA
109	JOSE STÉDILE	PSB	RS
110	JOSI NUNES	PMDB	TO
111	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
112	JÚLIA MARINHO	PSC	PA
113	JÚLIO CESAR	PSD	PI
114	JUNIOR MARRECA	PEN	MA
115	KAIO MANIÇOBA	PHS	PE
116	KEIKO OTA	PSB	SP
117	LAERCIO OLIVEIRA	SD	SE
118	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
119	LEANDRE	PV	PR
120	LELO COIMBRA	PMDB	ES
121	LEO DE BRITO	PT	AC
122	LEONARDO QUINTÃO	PMDB	MG

123 LEÔNIDAS CRISTINO	PROS	CE
124 LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
125 LINCOLN PORTELA	PR	MG
126 LUCIANA SANTOS	PCdoB	PE
127 LUCIO MOSQUINI	PMDB	RO
128 LÚCIO VALE	PR	PA
129 LUCIO VIEIRA LIMA	PMDB	BA
130 LUIS TIBÉ	PTdoB	MG
131 LUIZ CLÁUDIO	PR	RO
132 LUIZ NISHIMORI	PR	PR
133 MANDETTA	DEM	MS
134 MANOEL JUNIOR	PMDB	PB
135 MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PRP	MG
136 MARCELO BELINATI	PP	PR
137 MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
138 MARCO MAIA	PT	RS
139 MARCO TEBALDI	PSDB	SC
140 MARCOS ROGÉRIO	PDT	RO
141 MARCOS SOARES	PR	RJ
142 MARCUS PESTANA	PSDB	MG
143 MÁRIO HERINGER	PDT	MG
144 MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
145 MAURO MARIANI	PMDB	SC
146 MAURO PEREIRA	PMDB	RS
147 MIGUEL HADDAD	PSDB	SP
148 MILTON MONTI	PR	SP
149 MISAEL VARELLA	DEM	MG
150 MISSIONÁRIO JOSÉ OLÍMPIO	PP	SP
151 MOSES RODRIGUES	PPS	CE
152 NELSON MARCHEZAN JUNIOR	PSDB	RS
153 NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
154 NEWTON CARDOSO JR	PMDB	MG
155 NILSON PINTO	PSDB	PA
156 NILTO TATTO	PT	SP
157 NILTON CAPIXABA	PTB	RO
158 ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
159 OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
160 PASTOR EURICO	PSB	PE
161 PASTOR FRANKLIN	PTdoB	MG
162 PAULO FEIJÓ	PR	RJ
163 PAULO FOLETTO	PSB	ES
164 PAULO FREIRE	PR	SP
165 PAULO TEIXEIRA	PT	SP
166 PEDRO CHAVES	PMDB	GO
167 PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
168 POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
169 PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
170 RAFAEL MOTTA	PROS	RN
171 RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE

172 RAUL JUNGMANN	PPS	PE
173 REGINALDO LOPES	PT	MG
174 RENATO MOLLING	PP	RS
175 RENZO BRAZ	PP	MG
176 RICARDO IZAR	PSD	SP
177 RICARDO TRIPOLI	PSDB	SP
178 ROBERTO BRITTO	PP	BA
179 ROBERTO SALES	PRB	RJ
180 ROCHA	PSDB	AC
181 RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
182 ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	PMDB	SC
183 RÔMULO GOUVEIA	PSD	PB
184 RONALDO FONSECA	PROS	DF
185 RONALDO MARTINS	PRB	CE
186 RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS
187 RONEY NEMER	PMDB	DF
188 ROSSONI	PSDB	PR
189 RUBENS OTONI	PT	GO
190 RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA
191 SANDES JÚNIOR	PP	GO
192 SARAIVA FELIPE	PMDB	MG
193 SÉRGIO BRITO	PSD	BA
194 SÉRGIO MORAES	PTB	RS
195 SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
196 SILAS CÂMARA	PSD	AM
197 SÓSTENES CAVALCANTE	PSD	RJ
198 STEFANO AGUIAR	PSB	MG
199 SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
200 TAKAYAMA	PSC	PR
201 ULDURICO JUNIOR	PTC	BA
202 VALADARES FILHO	PSB	SE
203 VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
204 VALMIR PRASCIDELLI	PT	SP
205 VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PMDB	PB
206 VICENTE CANDIDO	PT	SP
207 VICENTINHO	PT	SP
208 VICTOR MENDES	PV	MA
209 VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
210 VITOR VALIM	PMDB	CE
211 WADSON RIBEIRO	PCdoB	MG
212 WALDENOR PEREIRA	PT	BA
213 WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
214 WEVERTON ROCHA	PDT	MA
215 WILSON FILHO	PTB	PB
216 WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
217 ZÉ CARLOS	PT	MA
218 ZÉ GERALDO	PT	PA
219 ZÉ SILVA	SD	MG
220 ZECA DIRCEU	PT	PR



Câmara dos Deputados

REQ 1.590/2015

Autor: Newton Cardoso Jr

**Data da
Apresentação:** 28/04/2015

Ementa: Registro da Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento Sustentável da Floresta Brasileira - Silvicultura.

**Forma de
Apreciação:** Requerimento

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

Em 04/05/2015


EDUARDO CUNHA
Presidente



1182CABF37